

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUCIANÓPOLIS

INDICAÇÃO Nº 05

Guilherme José Bim Canedo, vereador em exercício, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis no artigo 108, **indica** ao Senhor Prefeito, que faça valer a Lei Municipal nº 1420, de 16 de março de 2010, que *dispõe sobre a regulamentação para utilização da pavimentação asfáltica das ruas da cidade de Lucianópolis*.

JUSTIFICATIVA:

A presente **indicação**, vem lembrar o Poder Executivo que a Lei supracitada atribui responsabilidade à Pessoa Jurídica de Direito Público e Privado, e ainda, as Concessionárias e Permissionárias de serviços públicos, nos quais estas são obrigadas a restaurarem qualquer parte danificada nas pavimentações asfálticas do município em tempo hábil, estando as mesmas sujeitas à multa conforme dispõe a Lei em seu artigos 5º e 6º.

Esta indicação se faz necessário, pois lamentavelmente a empresa concessionária dos serviços de água e esgoto deste município não está observando o disposto na lei e abre buracos por toda a cidade e não faz os devidos reparos, nem ainda é cobrada pela Administração para que seja feito, deixando as ruas da cidade em situações precárias e degradantes.

A **título de ilustração**: um munícipe, Sr. Pedro Alfredo de Souza (popularmente conhecido como Pedrinho), morador na Rua Antônio Ribeiro de Oliveira, teve o asfalto em frente à sua residência aberto pela Sabesp, sendo que o mesmo não foi mais reparado devidamente. Assim, o asfalto está cada dia mais afundando devido ao tráfego de carros e caminhões, prejudicando até mesmo a utilização da garagem da residência, que fica bem em frente. Assim como nesse caso, vários outros pontos da cidade tem o mesmo problema.

Dessa forma, acredito que uma ação mais firme por parte do Poder Executivo, trará resultados satisfatórios para os cidadãos de Lucianópolis, proporcionando ainda, melhoria e beleza nas pavimentações da cidade, pois não se trata de nenhuma novidade e sim, apenas fazer valer a Lei municipal.

Lucianópolis, 17 de março de 2014.

Guilherme José Bim Canedo
Vereador